

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2008 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	249.076.951,00	19.475.109,43	229.601.841,57
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	249.076.951,00	19.475.109,43	229.601.841,57
Alienação de Bens Móveis	10.196.000,00	1.602.165,04	8.593.834,96
Alienação de Bens Imóveis	238.880.951,00	17.872.944,39	221.008.006,61
TOTAL	249.076.951,00	19.475.109,43	229.601.841,57

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR g = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
Despesas de Capital	1.982.638.970,65	1.259.842.554,81	330.776.066,51	392.020.349,33
Investimentos	1.168.788.001,07	607.228.909,97	236.091.807,93	325.467.283,17
Inversões Financeiras	466.155.949,42	309.414.838,69	93.939.207,80	62.801.902,93
Amortização da Dívida	347.695.020,16	343.198.806,15	745.050,78	3.751.163,23
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-
TOTAL	1.982.638.970,65	1.590.618.621,32		392.020.349,33

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2007 (h)	2008 (i) = (b) - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
		(1.230.964.467,56)	(1.571.143.511,89)

FONTE: Controladoria Geral do Município

Nota: Conf. Portaria STN nº 575/2007 este anexo inclui as Transações Intra-Orçamentárias

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior tr

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.